



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL/SMAR/Nº 031/2023**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa-ES faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação em designação temporária e formação de Cadastro de Reserva de profissional para atuar no cargo de Engenheiro Agrônomo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

|   |  |
|---|--|
| <b>1 – DO CARGO:</b>                    |  |
| <b>1.1 – Cargo: Engenheiro Agrônomo</b> |  |
| 1.1.1 – Salário Base                    | <b>R\$ 2.401,55 (dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)</b>   |
| 1.1.2 – Gratificação                    | <b>R\$ 1.606,80 (um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos)</b>   |
| 1.1.3 – Vale Alimentação                | <b>R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)</b>   |
| 1.1.4 – Carga Horária Contratual        | <b>40 (quarenta) horas semanais</b>  |
| 1.1.5 – Quantidade de vagas             | <b>Cadastro Reserva</b>  |
| 1.1.6 – Exigência                       | <b>Curso Superior completo em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe Competente.</b>   |
| <b>2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO</b>     |  |
| 2.1 – Local e período                   | As inscrições serão realizadas <b>EXCLUSIVAMENTE</b> por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <a href="https://santateresa.es.gov.br/">https://santateresa.es.gov.br/</a> no período de 8h do dia 04/12/2023 até às 23h59min do dia 10/12/2023, observado o fuso-horário de Brasília/DF.. |
| 2.2 – Requisitos                        | - Ser brasileiro nato ou naturalizado;<br>- Possuir a escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;<br>- Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;<br>- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



|   |  |
|---|--|
|   | - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. |
| <p>2.3 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios e quando da convocação apresentar cópias simples juntamente com os originais para autenticação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Documento de identidade;</li><li>• CPF;</li><li>• Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;</li><li>• Título de eleitor com comprovante da última votação, ou na falta deste, certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;</li><li>• Comprovante de Residência;</li><li>• Certificado de Reservista (sexo masculino);</li><li>• Comprovante de regularidade do CPF;</li><li>• Atestado de bons antecedentes: (site: <a href="http://www.sesp.es.gov.br">www.sesp.es.gov.br</a> e se a Carteira de identidade for de outro Estado é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).</li><li>• Qualificação Cadastral (site: <a href="https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral">https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral</a>);</li><li>• Comprovante de experiência profissional;</li><li>• Registro no Conselho de Classe Competente.</li></ul> <p><b>OBS.: Não será aceito protocolo de documento.</b></p> |  |
| <p>2.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente e sob nenhuma hipótese o candidato poderá arguir desconhecimento do edital.</p>   |  |
| <p>2.5 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.</p>   |  |
| <p>2.6 – O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar, pelo prazo de 02 (dois) anos, de Processos Seletivos realizados pelo Município de Santa Teresa, além das imputações criminais ao caso.</p>   |  |
| <p>2.7 – O candidato deverá se inscrever, no site oficial do Município de Santa Teresa – <a href="http://www.santateresa.es.gov.br">www.santateresa.es.gov.br</a> no período estipulado no item 2.1.</p>  |  |
| <p><b>3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:</b></p>  |  |
| <p>3.1 – O processo seletivo será constituído da análise de títulos e comprovação de experiência</p>  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



profissional declarada no ato da inscrição.

#### 4 – DA PONTUAÇÃO

##### 4.1 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

A cada mês de experiência profissional comprovada será atribuído 1 (um) ponto, no limite de 60 (sessenta) meses, sendo a comprovação efetuada por meio de:

- Declaração de Tempo de Serviço para rede pública, expedida pela entidade contratante, contendo cargo e período trabalhado;
- Cópia da Carteira de Trabalho para rede privada, constando página de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, com o cargo e o período trabalhado;
- Contrato de Prestação de Serviço/atividade entre as partes, devendo as assinaturas terem firma reconhecida em cartório.
- Recibo de Prestação de Serviço Autônomo;
- Requerimento de Empresário Individual e/ou Contrato Social, na área afim a ser pleiteada no processo seletivo, que comprove a experiência do candidato na área.

##### 4.2.2 – DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

4.2.2.1 – O candidato deverá comprovar sua qualificação profissional mediante entrega de cópia simples de diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos e participação em eventos, e apresentação do original do documento, no ato da convocação;

4.2.2.2 – Para fins de pontuação, todos os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de cursos ou participação em eventos que deverão ser informados no ato da inscrição.

4.2.2.3 – Somente serão aceitos os diplomas, certificados ou declarações em que conste a carga horária do curso/evento;

4.2.2.4 – Serão considerados para fins de pontuação: certificados/declarações de conclusão de curso de qualificação, participação em seminários sobre a área de atuação que o candidato estiver concorrendo;

4.2.2.5 - Cada título será considerado uma única vez;

4.2.2.6 – Só serão computados 03 (três) títulos por item;

4.2.2.7 - A qualificação profissional será pontuada conforme o quadro a seguir:

| Item | Descrição   | Pontos a ser atribuídos |
|------|---|-------------------------|
| 01   | Qualificação profissional com duração acima de 360h           | 100 pontos              |
| 02   | Qualificação profissional com duração acima de 240h e até 360 | 80 pontos               |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



|    |   |           |
|----|---|-----------|
|    | horas   |           |
| 03 | Qualificação profissional com duração acima de 120h e até 240 horas | 70 pontos |
| 04 | Qualificação profissional com duração acima de 90h e até 120 horas  | 60 pontos |
| 05 | Qualificação profissional com duração até 90 horas                  | 48 pontos |
| 06 | Qualificação profissional com duração até 72 horas                  | 36 pontos |
| 07 | Qualificação profissional com duração até 54 horas                  | 24 pontos |
| 08 | Qualificação profissional com duração até 36 horas                  | 12 pontos |
| 09 | Qualificação profissional com duração de até 18 horas               | 06 pontos |

**5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

5.1 – Concluído o processo seletivo simplificado, o resultado será publicado no sítio oficial do Município de Santa Teresa – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – [www.ioes.dio.es.gov.br/dom](http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom)

5.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação dos critérios do processo de avaliação.

5.3 – A homologação da inscrição obriga o candidato a comprovar no ato da inscrição, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a tais requisitos será ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

**6 – DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

6.1 – Ao presente Edital caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo.

6.2 – O recurso ao Edital deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

6.3 – Do resultado do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente a da divulgação do resultado parcial ou final.

6.4 – O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação, nomeada especificamente para este fim, por meio do protocolo geral, localizado na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, ou seja, das 8:00 às 15:30 horas.

6.5 – O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



podendo ser prorrogado até o limite de mais 02 (dois) anos.

6.6 - A homologação do presente Processo Seletivo está condicionada ao fim da vigência do Processo Seletivo iniciado através do Edital SMAD nº 002/2019.

#### **7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1 – Os critérios de desempate serão:

1º Candidato com maior pontuação no quesito experiência profissional;

2º Candidato com maior idade.

#### **8 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO:**

8.1 – A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de publicação no sítio oficial da Prefeitura de Santa Teresa – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – [www.ioes.dio.es.gov.br/dom](http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom)

8.2 – O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.2.1 – O candidato que comparecer, mas que não tenha interesse na vaga ofertada será reclassificado.

8.3 – No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia simples e todos os documentos pessoais, documentos de comprovação de experiência e qualificação profissional, juntamente com os originais;

8.3.1 – A documentação apresentada será devolvida ao candidato reclassificado, ficando obrigado a rerepresentá-la no ato da nova convocação.

8.4 – Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar-se ao serviço de Medicina do Trabalho do Município de Santa Teresa, para emissão do Atestado Médico Admissional.

8.5 – O não cumprimento do exposto nos itens 8.3 e 8.4 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

#### **9 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

9.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

9.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão feitas no sítio oficial do Município de Santa Teresa - [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



Municípios – [www.ioes.dio.es.gov.br/dom](http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom).

9.3 – O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais na vigência do contrato, sendo assim, o servidor que não atingir uma boa avaliação terá seu contrato com esta municipalidade rescindido.

9.4 – A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.5 – A convocação dos candidatos será efetuada através de Portaria publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Teresa: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – [www.ioes.dio.es.gov.br/dom](http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa,  
Estado do Espírito Santo, em 30 de novembro de 2023.

**MARIA JOSÉ FOEGER**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS